

de 28 de janeiro de 2015, e RGE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 31.646.655/0001-65, com sede nesta capital, representada por EVANDRO DAMASCENO RAMALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 2.575.*** e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.717.***-36, na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 112732877), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 04, Conjunto “E”, Quadra QN-412 - Samambaia – Distrito Federal, matriculado sob o 147.575 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 33,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Informativo de Aprovação nº 85/2023 (106979696) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 112732877), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação: As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 112732877) destinam-se exclusivamente Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas no inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor: A área em avanço de Espaço Aéreo para a Varanda e Expansão de Compartimento é não-onerosa conforme disposto nas hipóteses prevista no inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrados nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária. 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão: Pelo descumprimento de qualquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 26 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA e pela CONCESSIONÁRIA: EVANDRO DAMASCENO RAMALHO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo: 00392-00001539/2023-60 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: REGEA - GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 07.105.914/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Estudo Geotécnico para Área de Parcelamento Condicionado (APC) situado na URB 114/2009 em São Sebastião com área de 20,2 hectares, conforme foram indicadas no Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do parcelamento como áreas de sensibilidade ambiental devido à existência de solo hidromórfico. Valor do Contrato: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 183. Nota de Empenho 2023NE00288, emitida em 19/05/2023, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: OSWALDO YUIRO IWASA, na qualidade de Sócio Representante.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2019

Processo: 00392-00004890/2019-26 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 017/2019 até 03/06/2024, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 127 do RILC/CODHAB; Reajuste do valor da bolsa de ressociação em 5,596300%, correspondente à variação acumulada do IPC-A nos últimos meses, conforme preconiza a Cláusula Terceira do contrato; Reajuste do valor do Auxílio Alimentação em 5,596300%, correspondente a variação acumulada do IPC-A nos últimos meses. Data da Assinatura: 09/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.(Contrato publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, pág. 47; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 099, de 27 de maio de 2020, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 084, de 06 de maio de 2021, pág. 70; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, pág. 73).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo: 0392.000395/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Neoenergia Distribuição Brasília – CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, até 30 de janeiro 2024 referente a prestação de serviços de implantação de infraestrutura básica de energias elétrica para atendimento ao empreendimento no Riacho Fundo II 3ª Etapa. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação com fulcro nos termos do Art. 29, inciso X, da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 115, Inciso X, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 009/2022 – CODHAB. Data da Assinatura: 30/05/2023. Vigência: oito (oito) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes e Fabiola Maria da Cruz de Almeida, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos. (Contrato nº 009/2022 publicado no DODF nº 102, pág. 189 de 01/06/2022).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 006/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Extraordinária – 3ª RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

DATA: 19 de junho de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-006-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 19 de junho de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023, página 96, ONDE SE LÊ: "...Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente, LEIA-SE: "...Raul Gonzalez Acosta, Diretor Presidente...".

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

Processo SEI/GDF 00094-00003741/2022-28. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Uniformes, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, necessários para os servidores e colaboradores lotados nas unidades operacionais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.425.816/0001-30 foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, no valor total de R\$ 29.845,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul – Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site do SLU-DF.

NEFI DE SOUZA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

Processo SEI GDF Nº 04012-00001443/2022-26

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para uma eventual aquisição de 100 (cem) teclados para medição de índice de satisfação do cidadão (Opinômetro) com suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Trabalho - SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 15/06/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538

WERMESON MONTEIRO SIMÕES

Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo nº 00111-00007310/2022-67, torna público que a licitante HR SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E FUNDACOES LTDA (Proposta nº 10051964 - ITEM 31) interpôs, tempestivamente, recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na concessão do imóvel pretendido. Dessa forma, fica a licitante preliminarmente classificada

AUTO SOCORRO BANDEIRANTE EIRELI (Proposta nº 10051917 - ITEM 31) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 00020-00011342/2023-85. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. (CNPJ nº 00.037.457/0001-70). OBJETO: Este convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, objetivando a realização de certame licitatório para contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e complementação da documentação técnica, de reparação, instalação ou substituição e operação de sistemas, instalações e equipamentos e de obras de recuperação e reforma do novo Edifício-Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM - Projeção "T", em Brasília/DF. ASSINATURA: 26/05/2023. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado na forma da lei. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os repasses dos recursos financeiros em decorrência deste convênio pela PGDF à NOVACAP será de R\$21.350.156,98 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha Estimativa nº 006/2023-SEORÇA-SDS-R00 (Doc. SEI/GDF 110839619), à conta do Programa de Trabalho PT – 03.451.6003.1984.9768 – Construção de Prédios e Próprios – Fundo da Procuradoria-Geral do DF – Plano Piloto. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Edificações.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006418/23-57; Beneficiária: CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI; Evento: Seminário Aberto: Retomada dos investimentos em infraestrutura por meio de PPPs e Concessões; e I Simpósio Interdisciplinar de PPPs e Concessões.; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/06 a 03/06/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006418/23-57; Beneficiária: SILVIA LIMA DAMASCENO CARVALHO; Evento: Seminário Aberto: Retomada dos investimentos em infraestrutura por meio de PPPs e Concessões; e I Simpósio Interdisciplinar de PPPs e Concessões; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/06 a 03/06/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006418/23-57; Beneficiária: YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO; Evento: Seminário Aberto: Retomada dos investimentos em infraestrutura por meio de PPPs e Concessões; e I Simpósio Interdisciplinar de PPPs e Concessões; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/06 a 03/06/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006418/23-57; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA; Evento: Seminário Aberto: Retomada dos investimentos em infraestrutura por meio de PPPs e Concessões; e I Simpósio Interdisciplinar de PPPs e Concessões; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/06 a 03/06/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios